



Relato de experiência: Eixo 1 – A educação básica brasileira e desafios da atualidade

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NA PRÓXIMA DÉCADA: DESAFIOS, RISCOS E CONJUNTURA

Jhonatan Almada¹

Resumo: Este trabalho apresenta relato de experiência da atuação na Campanha Nacional pelo Direito à Educação, consistindo em três contribuições no âmbito das discussões e conferências relativas ao próximo Plano Nacional de Educação-PNE. A primeira, referente à intervenção no debate público sobre educação, apontando desafios e riscos. A segunda, referente à criação do Pacto em Defesa do Monitoramento e Cumprimento do Terceiro Plano Decenal. A terceira, referente à formação dos delegados que representaram o Maranhão na Conferência Nacional de Educação-CONAE. A atuação se deu no sentido de reforçar a importância do Sistema Nacional de Educação-CNE para a implementação do próximo PNE, bem como a necessidade de articular governança educacional que envolva União, Estados, Municípios e sociedade civil.

Palavras-chave: Educação brasileira. Planejamento educacional. Conjuntura educacional.

Introdução

No início de 2024, a Conferência Nacional de Educação-CONAE aprovou o documento final de referência para o Plano Nacional de Educação-PNE da próxima década, o nosso terceiro PNE desde a redemocratização. Em face disso, nos marcos da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, entendo ser relevante registrar pelo menos cinco avanços que precederam este momento (Almada, 2009; Almada e Lima, 2011; Almada, 2018).

Primeiro, saímos de planos governamentais para os planos de Estado aprovados como lei pelo Congresso Nacional. Segundo, saímos de formas paralelas de participação da sociedade civil no planejamento educacional para a institucionalização das Conferências de Educação com etapas municipais, estaduais e nacional. Terceiro, o planejamento educacional foi constitucionalizado, desde 2009 é um dever do Estado brasileiro elaborar planos decenais. Quarto, avançamos do financiamento público provisório e restrito ao ensino fundamental para o financiamento público permanente e ampliado para toda as etapas e modalidades da educação básica, com o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb. Quinto, saímos de formas

¹ Doutorando em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho-Unesp, campus Marília. Membro do Coletivo de Pesquisadores de Políticas Educacionais-COPPE e professor da Faculdade Santa Luzia. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/2005419866159378>. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-1404-6988>.



inconsistentes e irregulares de acompanhamento e monitoramento das metas do PNE para um processo robusto com a interveniência de diferentes órgãos governamentais, poderes e sociedade civil organizada.

Tais avanços não impediram que o Plano Nacional de Educação 2014-2024 chegasse a seu último ano com 85% das metas não cumpridas, 65% das metas em retrocesso, 35% das metas com lacuna de dados para fazermos seu monitoramento e somente 15% das metas parcialmente cumpridas (Campanha, 2023).

É nesse cenário de construção do próximo PNE que relato a minha experiência de intervenção pública no debate sobre a educação, na articulação de rede e na formação de delegados que representaram o Maranhão na CONAE. Essa experiência se deu como representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, organização da sociedade civil com mais de 25 anos e assento no Fórum Nacional de Educação-FNE, no Conselho Nacional dos ODS no Brasil e na Consulta Coletiva de ONGs sobre Educação para Todos (CCNGO/EFA/Unesco).

O presente relato de experiência está em organizado em três seções, a primeira tratando da intervenção realizada na Escola Superior do Ministério Público do Maranhão-ESMPMA, a segunda sobre a criação do Pacto em Defesa do Monitoramento e Cumprimento do Terceiro Plano Decenal e a terceira sobre a formação dos delegados maranhenses junto a CONAE.

Desafios e riscos da educação na próxima década

A intervenção no debate público ocorreu no Webinário “Planos de Educação 2024-2034: principais desafios para a educação na próxima década” realizado em outubro de 2023 pela ESMPMA, voltado para promotores públicos, dirigentes educacionais, conselheiros da área de educação e sociedade em geral.

Minha apresentação tratou sobre “Os desafios e riscos da educação na próxima década”, a qual consistiu na reflexão sobre os desafios da inclusão, qualidade e transparência e os riscos da militarização, do extremismo e da privatização.

Em relação ao desafio da inclusão mostramos que apesar de nossa legislação assegurá-la, ela ainda não se concretizou no âmbito da infraestrutura escolar. A Constituição Federal de 1988 (Art. 208, III) estabelece o atendimento educacional especializado, a Lei Nº 10.098/2000 determina a acessibilidade nos prédios escolares, a Lei Nº 9.394/1996 regulamentou a educação especial, o PNE I (Lei Nº 10.172/2001) e o PNE II (Lei Nº 13.005/2014) também estabeleceram como estratégias a adaptação e acessibilidade dos prédios escolares.



Apesar disso, com os dados do Censo Escolar de 2022, mostrei aos participantes que no caso das escolas públicas somente 42% garantiam a acessibilidade, com 64% de dependências acessíveis e 46% de sanitários acessíveis.

Em relação ao desafio da qualidade expliquei que ela está constituída por fatores intraescolares e extraescolares. Fatores intraescolares como infraestrutura, condições de funcionamento, professor, ensino, diretor, coordenação pedagógica e metodologias de ensino. Fatores extraescolares como família dos estudantes, condições socioeconômicas, rotina de estudos, deslocamento de casa até a escola e lugar de moradia.

Nesse sentido, fundamental regulamentar o padrão de qualidade, previsto na Constituição Federal de 1988 (Art. 206, VII e Art. 211), também presente na Lei Nº 9.394/1996 (Art. 3º, VII e Art. 75) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a LDB. A garantia de padrão de qualidade, o padrão mínimo de qualidade do ensino e o padrão mínimo de qualidade são os conceitos que a referida legislação estabelece, embora até o momento não tenha sido regulamentado.

Isso em parte explica o fato de que as escolas públicas de ensino fundamental regular, conforme o Censo Escolar de 2022, sejam tão precárias em termos de infraestrutura escolar, somente 34% possuem biblioteca escolar, 9% possuem laboratórios de ciências, 35% possuem laboratório de informática e 42% possuem quadra de esportes. Essas escolas estão em sua maioria sob a responsabilidade dos Municípios e concentram o maior número de matrículas na educação básica (Brasil, 2022).

Ainda como dado de situação mencionei os achados de auditoria nacional realizada pelos Tribunais de Contas em 1.082 escolas públicas brasileiras. O relatório aponta que 57,21% das salas de aula possuem inadequações (mobiliários quebrados, vidros/janelas danificadas, ventilador quebrado, etc), 51,48% dos banheiros não tinham sabão para as mãos, 88,82% não tinham vistoria do Corpo de Bombeiros e 82,38% não tinham licença da Vigilância Sanitária para as cozinhas escolares (Miola, 2023).

Em linhas gerais, expus que o caminho para superarmos esses desafios passa pela criação do Sistema Nacional de Educação-SNE e a regulamentação do padrão mínimo de qualidade. As políticas públicas da área de saúde (Sistema Único de Saúde, 1988), de assistência social (Sistema Único de Assistência Social, 2005) e de segurança pública (Sistema Único de Segurança Pública, 2018) já constituíram seus sistemas. Contudo, a educação ainda não avançou nesse tópico e entendo que isso contribui para a manutenção das precariedades apontadas.

Em relação ao desafio da transparência mostrei que os instrumentos existentes não são imunes a falhas ou desvios. Citei como exemplo os Portais da Transparência que dificultam



o acompanhamento dos gastos em educação ao não fornecerem todas as informações e detalhes necessários (Inesc, 2023).

Na mesma linha mencionei as burlas de aplicação dos percentuais constitucionais em educação, por vezes, incluindo os gastos com previdência nesse cálculo e projetos recentes como o do Governo do Estado de São Paulo que vai reduzir o percentual constitucional estadual aplicado em educação de 30% para 25%.

Por último, destaquei as dificuldades de acompanhamento das obras educacionais, citando o relatório “Tá de Pé 2022”, produzido pela Transparência Internacional. O relatório traça um panorama das obras educacionais financiadas com recursos federais nos municípios e estados. Em um universo de 15.732 obras, 17% estavam canceladas, 16% paralisadas e 4% não iniciadas, sendo que 52% apareciam com o status de concluída. Isso representa desperdício de dinheiro público e postergar o acesso ao direito à educação para milhares de crianças e adolescentes (Transparência Brasil, 2021).

Quanto ao risco da militarização, citei o recente relatório apresentado pela Relatoria Especial para o Direito à Educação junto ao Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas-ONU. Este documento recomenda que as escolas sejam protegidas durante os conflitos armados e que se coíba a militarização da educação (Shaheed, 2023).

A literatura sobre este tema aponta que a militarização das escolas públicas subverte o conceito de escola consagrado pela Constituição Federal de 1988, atribui às polícias e militares papel não finalístico, implanta a diferenciação na rede escolar, reforça a exclusão e a segregação escolar, materializa e alimenta o pensamento conservador e a personalidade autoritária, bem como, ameaça a gestão democrática do ensino (Almada et al, 2023).

No que se refere ao risco do extremismo, tomei por base o relatório elaborado por pesquisadores sob a coordenação do professor Daniel Cara (Universidade de São Paulo-USP) para o grupo de transição do governo federal. Este documento aponta para o crescimento do extremismo de direita e do processo de cooptação de crianças e adolescentes utilizando o humor, jogos on line e canais de bate papo e trollagem (Cara, 2022).

A consequência desse extremismo é o crescimento do número de ataques às escolas e outros tipos de violência, cujo enfrentamento demanda a construção de políticas públicas para a cultura de paz nas escolas, mediação de conflitos, saúde mental, educação para a cidadania e práticas democráticas, bem como, constituir redes de proteção das escolas com os diferentes atores que podem contribuir.



Por fim, aponte os riscos relativos à privatização da educação tomando como referência o trabalho de Adrião (2018). A autora mostra que essa privatização pode ocorrer pela oferta educacional, pela gestão da educação pública e pelo currículo. No primeiro caso, pode ocorrer o financiamento público para organizações privadas, a oferta privada e os incentivos a escolha parental (subsídio a oferta privada). No segundo caso, pode ocorrer a transferência da gestão escolar ou da gestão do sistema educacional para organizações privadas. Por fim, no terceiro caso, se trata da compra ou adoção de desenhos curriculares, tecnologias educacionais ou sistemas privadas de ensino elaborados pelo setor privado.

Como ilustração das implicações desse risco, mencionei o relatório da Human Rights Watch que aponta que sites de ensino a distância no Brasil monitoraram e coletaram indevidamente dados de crianças para fins de publicidade infantil on line. A investigação ocorreu entre novembro de 2022 e janeiro de 2023, sendo que foram identificados sites educacionais que extraíram e enviaram dados para empresas terceirizadas, são eles: Estude em Casa, Centro de Mídias da Educação de São Paulo, Descomplica, DragonLearn, Revisa Enem, Escola Mais, Explicaê, MangaHigh e Stoodi (Human Rights Watch, 2023).

Afirmo que a balança da educação nos últimos quatro anos (2019-2022) pesou para o lado da militarização, do extremismo e da privatização, deixando os desafios da inclusão, da qualidade e da transparência em segundo plano.

Finalizada essa intervenção no Webinário, o Ministério Público e a UNCME me convidaram para elaborar a minuta de um Pacto para o monitoramento dos Planos de Educação dos municípios maranhenses, o que abordo na próxima seção.

Pacto em Defesa da Educação

A ideia do Pacto em Defesa do Monitoramento e Cumprimento do Terceiro Plano Decenal foi proposta pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação-CAOp Educação do Ministério Público do Estado do Maranhão. Este Centro criou em parceria com a Associação Maranhense de Formação de Governantes-AMFG um sistema de monitoramento da educação municipal, o qual servirá como ferramenta de materialização dos objetivos do Pacto.

A minuta que elaborei foi composta de três partes: preâmbulo, objetivos/proposições e pactuação. O documento foi apreciado pela equipe do Ministério Público, UNCME e AMFG até receber sua redação final e ser disponibilizado em plataforma pública para adesão por entidades da sociedade civil.

O preâmbulo resgata as normativas de referência do direito à educação em âmbito internacional e nacional, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948),



os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, a Constituição Federal, a LDB (Lei Nº 9.394/1996), o PNE (Lei Nº 13.005/2014) e o Plano Estadual de Educação do Maranhão (Lei Nº 10.099/2014).

Os objetivos/proposições estabelecidos tem como centralidade a implementação, o acompanhamento e o monitoramento dos Planos Municipais de Educação. Para tanto, as instituições, as entidades e os movimentos sociais se comprometem em adotar o Sistema de Orientação, Monitoramento e Avaliação da Educação-SOMA, criar o Comitê Estadual de Monitoramento dos Planos Municipais de Educação, criar Observatórios locais apoiados por política de formação continuada, elaboração de relatórios e realização de audiências públicas, bem como, criar o Sistema Estadual de Educação-SEE como suporte para a criação/renovação dos Sistemas Municipais de Educação-SME e fortalecimento dos Conselhos Municipais e Fóruns Municipais de Educação.

O Pacto estabelece como prioridade o cumprimento da Lei Nº 12.224/2010 de universalização das bibliotecas escolares, da Lei Nº 13.935/2019 da prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes escolares, bem como, o fortalecimento da educação ambiental, educação escolar indígena e quilombola, educação do campo e educação especial (inclusiva).

A pactuação lista o conjunto de entidades que assinaram o Pacto. Até dezembro de 2023 foram 195 entidades de todo o Maranhão com destaque para os Conselhos Municipais de Educação, Sindicatos de Professores, Secretarias de Educação e Fóruns Municipais de Educação.

Os trabalhos ligados ao Pacto seguem ativos em 2024 a partir de reuniões regulares pelo Comitê Estadual responsável por sua coordenação e com a sinalização de financiamento pelo Ministério Público do Sistema de Monitoramento e das formações para os membros que vão integrar a rede de Observatórios locais.

Logo após a mobilização desse conjunto de entidades, o Comitê do Pacto iniciou uma semana de formação para os delegados que representariam o Maranhão no âmbito da CONAE, objeto da seção seguinte.

Análise da conjuntura educacional

Fui convidado para apresentar uma análise da conjuntura educacional do Maranhão no âmbito do Ciclo de Conversas sobre a CONAE 2024, evento organizado pelo Comitê do Pacto em Defesa do Monitoramento e Cumprimento do Terceiro Plano Decenal e realizado de 22 a 26 de janeiro de 2024 pelo Youtube no canal da UNCME Maranhão.



A programação abordou a conjuntura educacional, a educação ambiental, os serviços de psicologia e assistência social nas escolas, a universalização das bibliotecas escolares e o controle social da educação. Pontos estes que foram estabelecidos como prioridade pelas entidades que assinaram o referido Pacto.

Minha análise de conjuntura partiu da divulgação das notas 1000 das redações do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, de um total de 60 estudantes somente 4 eram da rede pública de ensino. Tomei isto como um indicador da qualidade do ensino para a reflexão de todos sobre a situação da educação pública.

Em seguida, apresentei elementos do cenário internacional, do cenário nacional e do cenário estadual de modo a construir hipóteses explicativas e traçar caminhos para superação dos problemas identificados.

Quanto ao cenário internacional destaquei a criação de programas de recuperação das aprendizagens em função dos impactos da pandemia da COVID-19, os quais mobilizaram os Ministérios da Educação da América Latina e Caribe (Unesco, 2024); os alertas quanto ao uso de tecnologias em sala de aula e restrições ao uso do celular a partir do relatório da Unesco (2023) que analisou esse fenômeno; e identifiquei reformas educativas que ameaçam a educação como direito humano, a exemplo do Novo Ensino Médio (Brasil), a reforma do Brevet (França) e as agendas anti-igualitárias (Flórida, Estados Unidos).

No cenário nacional apontei as tensões na relação entre o Ministério da Educação, fundações empresariais e os movimentos em defesa do direito à educação, marcadas pela falta de transparência e o alijamento da sociedade civil; a implementação de novos programas educacionais nacionais como o Escola de Tempo Integral, o Compromisso pela Alfabetização, o Escolas Conectadas e o Pacto pela Retomada das Obras Educacionais; por último, os mecanismos de garantia da qualidade presentes no Novo Fundeb que estabelecem recursos extras para as redes que melhorem seus indicadores, pratiquem a gestão democrática ou consigam reduzir as desigualdades sociais e raciais.

O cenário estadual está marcado, por um lado, pelos esforços de melhoria da infraestrutura escolar da rede estadual nos últimos anos, a ampliação da rede de educação integral e de educação profissional, bem como, pelos ganhos de valorização da carreira inicial e do professor da rede estadual; por outro lado, o Maranhão é o estado com o maior percentual de obras educacionais paralisadas ou atrasadas (Transparência Brasil, 2021), há casos de fraude nos dados de matrículas em programas educacionais e prevalece a precariedade da infraestrutura das escolas municipais (TCE, 2023).

Como hipóteses explicativas destaquei a relação entre ensino fundamental e ensino médio em que o baixo aprendizado dos estudantes segue se reforçando, os possíveis efeitos do



Novo Ensino Médio que suprimiu carga horária de disciplinas humanísticas e no lugar colocou banalidades; a ausência de livros e bibliotecas escolares, dado que não conseguimos universalizar o acesso; não há a promoção de uma cultura leitora junto aos estudantes e a sociedade como um todo e por fim, o uso excessivo de tecnologia sem intencionalidade pedagógica não substitui o livro, a leitura e a reflexão crítica.

Enquanto caminhos de ação, recuperei a necessidade de criação do Sistema Nacional de Educação-SNE, a formulação do novo Plano Nacional de Educação e a regulamentação do padrão mínimo de qualidade de modo a repensar a política educacional a partir de novo planejamento e da composição de governança federativa da educação.

Em síntese, os delegados maranhenses junto a CONAE puderam refletir sobre temas fundamentais para a avaliação do PNE vigente e para subsidiar suas deliberações sobre o próximo PNE, acredito que contribuimos para qualificar e fortalecer essa participação.

Considerações finais

Este relato de experiência versou sobre a intervenção no debate público sobre a educação, a articulação para criação do Pacto em Defesa da Educação e a formação de delegados participantes da CONAE no cenário em que o Brasil constrói seu próximo PNE. É resultado de minha atuação como membro da Campanha Nacional pelo Direito à Educação no Maranhão, com o apoio do Ministério Público do Estado e da representação estadual da UNCME.

Quanto a contribuição para o debate público da educação, em primeiro lugar, apontei como principais desafios educacionais, a inclusão, a qualidade e a transparência. A escola pública ainda não é plenamente inclusiva, não assegura um padrão de qualidade para todos e os recursos aplicados em educação não são publicizados devidamente.

Em segundo lugar, mencionei os riscos para a educação pública, a militarização, o extremismo e a privatização. A escola pública se vê esvaziada de seu papel e os educadores são substituídos por militares, o crescimento do extremismo de direita tem elevado o número de ataques à escola e a torna vulnerável, por fim, os processos de privatização tem exposto crianças e adolescentes a projetos ciosos em vender seus dados.

Particpei da construção do Pacto em Defesa do Monitoramento e Cumprimento do Terceiro Plano Decenal, o qual está focado nos futuros planos municipais de educação, disponibilizando ferramenta para que possam ser acompanhados e estimulando a implantação de observatórios locais para que haja participação da sociedade nesse acompanhamento.



Por último, analisei a conjuntura educacional no âmbito internacional, nacional e estadual sugerindo elementos para a compreensão desses desafios e riscos, bem como, os movimentos das políticas educacionais recentes. O sentido foi reforçar a importância da criação do Sistema Nacional de Educação que possa articular a ação da União, Estados, Municípios e Sociedade Civil na implementação e na governança educacional.

Concluo o relato de experiência afirmando que a Sociedade Civil pode contribuir para a defesa do direito à educação e tem jogado papel crucial na garantia desse direito em instâncias como o Fórum Nacional de Educação, o Congresso Nacional, o Ministério da Educação e Organismos Internacionais.

Referências

ADRIÃO, Theresa. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. *Currículo sem fronteiras*, v. 18, n. 1, p. 8-28, 2018. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5692189/mod_resource/content/1/Teresa%20Adriao_Dimens%C3%B5es%20e%20Formas%20da%20Privatiza%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 08 mar. 2024.

ALMADA, J. Planejamento da Educação no Brasil: "todos" ou "alguns" pela educação?. In: COUTINHO, Adelaide Ferreira. (Org.). *Reflexões sobre Políticas Educacionais no Brasil: consensos e dissensos sobre a educação pública*. São Luís: EDUFMA, 2009.

ALMADA, J.; LIMA, F. C. S. Alguns problemas do financiamento da educação básica brasileira: limites estruturais ao planejamento educacional recente. *FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação*, v. 1, p. 1-19, 2011. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/20252>. Acesso em: 08 mar. 2024.

ALMADA, J. Breve história do planejamento educacional no Brasil. In: Antonio Oneildo Ferreira; Rossini Corrêa. (Org.). *Anais do Seminário do Centenário da Faculdade de Direito do Maranhão*. Brasília: OAB, 2018.

ALMADA, J. et al. *Monitoramento do direito à educação no Brasil*. Brasília: Malala Fund, 2023.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. *Lei Nº 9.394/1996*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. *Lei Nº 10.098/2000*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. *Lei Nº 10.172/2001*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. *Lei Nº 13.005/2014*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 08 mar. 2024.



BRASIL. *Censo Escolar 2022*. Ministério da Educação. Brasília: Inep, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br>. Acesso em: 08 mar. 2024.

CAMPANHA. Campanha Nacional pelo Direito à Educação. *Balanço do Plano Nacional de Educação*. São Paulo: Instituto Campanha, 2023. Disponível em <https://campanha.org.br/acervo/balanco-do-pne-plano-nacional-de-educacao-2023/>. Acesso em: 08 mar. 2024.

CARA, Daniel (coord.). *O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental*. São Paulo: Grupo de Transição, 2022. Disponível em <https://campanha.org.br/acervo/relatorio-ao-governo-de-transicao-o-ultraconservadorismo-e-extremismo-de-direita-entre-adolescentes-e-jovens-no-brasil-ataques-as-instituicoes-de-ensino-e-alternativas-para-a-acao-governamental/>. Acesso em: 08 mar. 2024.

HUMAN RIGHTS WATCH. *Brasil: ferramentas de educação online coletam dados de crianças*. New York: Human Rights Watch, 2023. Disponível em <https://www.hrw.org/pt/news/2023/04/03/brazil-online-learning-tools-harvest-childrens-data>. Acesso em: 08 mar. 2024.

INESC. Instituto de Estudos Socioeconômicos. *Relatório Transparência: análise sobre os dados da educação nos portais de transparência das unidades federativas*. Brasília: Inesc, 2023. Disponível em <https://inesc.org.br/relatorio-transparencia-analise-sobre-os-dados-da-educacao-nos-portais-de-transparencia-das-unidades-federativas/>. Acesso em: 08 mar. 2024.

MARANHÃO. *Lei Nº 10.099/2014*. Disponível em https://www.educacao.ma.gov.br/wp-content/uploads/2016/05/suplemento_lei-10099-11-06-2014-PEE.pdf. Acesso em: 08 mar. 2024.

MIOLA, Cezar (coord.). *Operação Educação – Fiscalização Ordenada Nacional: relatório consolidado Brasil*. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2023. Disponível em https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Operacao_Educacao_Relatorio_Nacional.pdf. Acesso em: 08 mar. 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948*. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 08 mar. 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030*. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 08 mar. 2024.

SHAHEED, Farida (rel.). *Securing the right to education: advances and critical challenges – report of the Special Rapporteur on the right to education*. Genebra: Human Rights Council, 2023. Disponível em <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/g23/103/65/pdf/g2310365.pdf?token=ox0VkJw4r6CC8O59&fe=true>. Acesso em: 08 mar. 2024.

TRANSPARÊNCIA BRASIL. *Relatório Tá de Pé 2020: análise da construção de escolas e creches públicas financiadas pelo Governo Federal*. São Paulo: Transparência Brasil, 2022. Disponível em https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/Relatorio_TDP_2020.pdf. Acesso em: 08 mar. 2024.



TCE. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. *Escola de Tempo Integral*: relatório de levantamento n.º 2.748/2023-NUFIS02. São Luís: TCE, 2023. Disponível em https://drive.google.com/file/d/15V0dWChpTktfVp_CpvqRHv8A-LUpgaB1/view. Acesso em: 08 mar. 2024.

UNESCO. Declaración de Santiago 2024: hacia um marco de referencia regional para la reactivación, recuperación y transformación educativa. Santiago do Chile: Unesco, 2024. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000388789>. Acesso em: 08 mar. 2024.

UNESCO. A tecnologia na educação: uma ferramenta a serviço de quem? – resumo do Relatório de Monitoramento Global da Educação. Paris: Unesco, 2023. Disponível em https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386147_por?posInSet=3&queryId=cc1ae19d-bd3f-49e0-a4ac-a4f8417e825c. Acesso em: 08 mar. 2024.

